

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 568, de 14 de dezembro de 2005.**

*Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 559, de 22 de novembro de 2005, que altera, exclusivamente para os cursos de graduação da Unidade Universitária de Maracaju, a Resolução CEPE-UEMS Nº 484, de 17 de dezembro de 2004, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2005 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 559 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 22 de novembro de 2005, publicada no DO/MS Nº 6612, de 24 de novembro de 2005, p. 9, que altera, exclusivamente para os cursos de graduação da Unidade Universitária de Maracaju, a Resolução CEPE-UEMS Nº 484, de 17 de dezembro de 2004, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2005 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de dezembro de 2005.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS